

# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



**Art. 2º** - Fica acrescido o Padrão 6/A na tabela de padrões e vencimentos dos cargos de provimento efetivo constante do Art.22 da Lei nº 1135/2011, com os seguintes coeficientes:

**Passando a constar:**

**Art. 2º** - Fica acrescido o Padrão 6/A na tabela de padrões e vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Art. 22º da Lei 53/93, com alteração dada pelo Art. 19º da Lei 944/2007 e pelo Art. 3º da Lei 1135/2011, com os seguintes coeficientes:

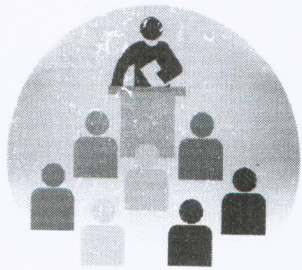
PADRÃO	COEFICIENTES SEGUNDO AS CLASSES				
	A	B	C	D	E
6/A	42,74	44,4	47,28	54,49	57,95

Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei nº005/2018 que "Cria Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão convocando os demais vereadores para a próxima sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2018.

*[Handwritten signatures and names in blue ink]*  
Yair Raphael Bernar  
Denir Dacosta  
Sudenevells Lima





# CÂMARA DE VEREADORES SENTINELA DO SUL

a casa do povo



## ATA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA SÉTIMA LEGISLATURA 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às vinte horas, em sua sede à Rua Joaquim Rodrigues Barbosa nº 10, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Sentinela do Sul/RS para uma sessão extraordinária. Estavam presentes os Vereadores Arildo Rodrigues Hein, Denir Vicentina Govoni Kologeski de Souza, Dilvane Correa de Lima, Eva Alves Meireles Aibar, Jacir Raphael Bernar, Luiz Antônio Valiente Salomoni e Vagner Giordani. Havendo o número legal de vereadores presentes o Presidente declarou abertos os trabalhos.

**EXPEDIENTE:** Foi aprovada a ata da primeira sessão extraordinária do dia 31 de janeiro de 2018. Foi recebido o Ofício nº014/2018 do Gabinete. Foi recebido o Projeto de Lei nº005/2018 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse Público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, 04 (quatro) Agentes Comunitários de Saúde".

**ORDEM DO DIA:** Foi colocado em discussão e logo após aprovado por unanimidade dos votos o Projeto de Lei nº001/2018 que "Cria Cargos Públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências" com a seguintes emendas modificativas na ementa e nos artigos 1º e 2º do referido projeto.

**Onde consta:**

**Ementa:** Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, e dá outras providências.

**Passando a constar:** Cria cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, altera as Leis 53/93, 944/2007 e 1135/2011, e dá outras providências.

**Onde consta:**

**Art. 1º** - São criados, no Quadro de Servidores do Município, os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 113/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Sentinela do Sul:

**Passando a constar:**

**Art. 1º** - Ficam criados e acrescidos no Quadro de Servidores do Município os seguintes cargos de provimento efetivo, regidos pela Lei nº 113/1994 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Sentinela do Sul, acrescentando-os no Art. 3º da Lei 53/93, com alteração dada pelo art. 15º da Lei 944/2007, permanecendo inalterados os demais cargos já elencados nos referidos artigos das Leis supracitadas.

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	04	40 h	6/A
Agente de Combate a Endemias	1	40 h	6/A

**Onde consta:**

Rua Joaquim Rodrigues Barbosa n.º 10, CEP: 96765-000, Sentinela do Sul/RS.

Fone: (51) 3679-1273 CNPJ: 90153008/0001-80